# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15740/2026**

**MODALIDADE:** Chamamento Público (MROSC/Coleta Seletiva Solidária)

**TIPO:** Seleção de Plano de Trabalho/Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC)

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Decreto Federal nº 10.936/2022; Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Orgânica do Município de Britânia – GO.

## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, por intermédio do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.550.730/0001-88, com sede na Av. Perimetral, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**, visando à seleção e ao credenciamento de **ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS**, formalmente constituídas por trabalhadores de baixa renda, para a celebração de **TERMO DE PARCERIA/FOMENTO** para operacionalização da Coleta Seletiva, triagem, beneficiamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos secos recicláveis gerados no Município de Britânia-GO, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

| CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCEDIMENTO | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Ação** | **Prazo / Data Prevista** |
| **Etapa 1** | Publicação e Divulgação do Edital | 19/11/2026 |
| **Etapa 2** | Período de Impugnação do Edital e Esclarecimentos | Até 26/11/2026 |
| **Etapa 3** | Entrega dos Envelopes (Habilitação e Proposta/Plano de Trabalho) | Até 01/12/2026, às 17:00 |
| **Etapa 4** | Abertura e Análise Documental | 02/12/2026 |
| **Etapa 5** | Divulgação do Resultado Preliminar | 02/12/2026 |
| **Etapa 6** | Prazo Recursal contra o Julgamento Preliminar | 05/12/2026 |
| **Etapa 7** | Julgamento dos Recursos pela Comissão | 11/12/2026 |



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR BRENDA SOUZA DOS SANTOS EM 19/11/2026 ÀS 10:35:44.

| | | |
|---|---|---|
| **Etapa 8** | Homologação e Publicação do Resultado Definitivo | 14/12/2026 |
| **Etapa 9** | Convocação para Assinatura do Instrumento de Parceria | 15/12/2026 |

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de proposta(s) técnica(s) apresentada(s) por **Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis** para celebração de parceria em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal de Britânia – GO, com a finalidade de:

- **a)** Executar a coleta, recepção, triagem, pesagem, prensa, armazenamento temporário, beneficiamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis secos (papel, papelão, plásticos, vidros, metais e correlatos);
- **b)** Promover a inclusão social, a emancipação econômica, o fortalecimento institucional e a dignidade profissional dos catadores locais de materiais recicláveis;
- **c)** Apoiar e implementar o Programa Municipal de Coleta Seletiva e de Educação Ambiental junto à comunidade, aos órgãos públicos municipais e ao comércio local do Município de Britânia – GO.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO (SE APLICÁVEL)**

**2.1.** Para o fomento e custeio das atividades de apoio operacional, capacitação e manutenção da infraestrutura de triagem, o Município disponibilizará o montante global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** onerando a dotação orçamentária nº:

**FICHA:** 000583

**ÓRGÃO:** 000008 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FUMMA

**UNIDADE:** 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**FUNÇÃO:** 000018 - Gestão Ambiental

**SUB-FUNÇÃO:** 000541 - Preservação e Conservação Ambiental

**PROGRAMA:** 000012 - GESTAO AMBIENTAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.110 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MEIO AMBIENTE

**ELEMENTO: 2.110** - MANUTENÇÃO DO FUNDO MEIO AMBIENTE

**SUBELEMENTO:** 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

**2.2.** A receita auferida com a comercialização dos materiais recicláveis coletados pertencerá integralmente à(s) Cooperativa(s) ou Associação(ões) parceira(s), sendo vedada qualquer retenção por parte do Município, devendo os valores ser rateados de forma equitativa e transparente entre os trabalhadores cooperados/associados.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) constituídas sob a forma de **Cooperativas ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis** que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- **3.1.1.** Estejam legalmente constituídas e em efetivo funcionamento;
- **3.1.2.** Sejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis que tenham a catação como atividade principal de subsistência;
- **3.1.3.** Possuam infraestrutura própria ou concedida/cedida compatível com as atividades de recebimento, triagem, acondicionamento e pesagem dos materiais descartados;
- **3.1.4.** Apresentem sistema formal e equitativo de rateio dos recursos auferidos entre os cooperados/associados;
- **3.1.5.** Estejam cadastradas e com situação regular no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (**SINIR**) ou no Sistema Estadual de Informações Ambientais, na forma da legislação vigente.

**3.2. DOS IMPEDIMENTOS:** Não poderão participar deste chamamento as entidades que:

- **3.2.1.** Enquadrem-se nas vedações do **art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014**;
- **3.2.2.** Tenham entre seus dirigentes agentes políticos, membros de Poder, do Ministério Público ou servidores públicos municipais da Administração Direta ou Indireta do Município de Britânia – GO, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;
- **3.2.3.** Estejam suspensas temporariamente de participar em chamamento público ou impedidas de celebrar parceria com a Administração Pública;
- **3.2.4.** Utilizem trabalho infantil (vedado o trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos) ou submetam trabalhadores a condições análogas à de escravo ou insalubres/perigosas a menores de 18 anos (art. 7º, XXXIII, CF/88).



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

**4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**4.1.** O Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos comprobatórios de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica:

- **a) Habilitação Jurídica e Institucional:**
  - Cópia do Estatuto Social consolidado e registrado em cartório/Junta Comercial competente;
  - Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria em exercício;
  - Documento oficial de identificação com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is);
  - Relação nominal atualizada com CPF e RG dos catadores associados ou cooperados ativos;
- **b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
  - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual (SEFAZ-GO);
  - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Britânia – GO;
  - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **c) Qualificação Técnica e Operacional:**
  - Comprovante de regularidade de cadastro e habilitação no **SINIR** (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos);
  - Declaração de infraestrutura e capacidade operacional para triagem e destinação ambientalmente adequada (Anexo II);
  - Documento comprobatório do critério de rateio equitativo das receitas auferidas com a venda dos recicláveis;
- **d) Declarações Gerais:**
  - Declaração de Ciência e Concordância com os termos do Edital (Anexo I);
  - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (Anexo III);
  - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (inexistência de trabalho infantil).



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

**5. DA PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO (ENVELOPE Nº 02)**

**5.1.** O Envelope nº 02 deverá conter a **Proposta Técnica e o Plano de Trabalho**, estruturados com as seguintes informações:

- **a)** Descrição da realidade do Município de Britânia – GO e diagnóstico das rotas de coleta seletiva e pontos de descarte;
- **b)** Metodologia operacional de recolhimento, transporte, triagem, armazenamento, pesagem e emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR/SINIR);
- **c)** Cronograma de execução das ações, metas quantitativas e qualitativas de recuperação de recicláveis;
- **d)** Ações de conscientização e educação ambiental a serem realizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- **e)** Indicação da equipe operacional e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

**6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO**

**6.1.** As propostas técnicas habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios objetivos (totalizando até 100 pontos):

| Item | Critério de Avaliação / Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| **I** | **Tempo de constituição formal e atuação comprovada na atividade de catação/triagem de recicláveis** (10 pontos por ano completo de existência, até o teto de 30 pontos) | **30 pontos** |
| **II** | **Capacidade de infraestrutura e logística operacional** (comprovação de galpão, prensas, balanças, caminhão/veículo utilitário ou carrinhos coletores adequados) | **25 pontos** |
| **III** | **Qualidade técnica e viabilidade do Plano de Trabalho** (clareza das metas, plano de rotas no Município de Britânia, frequência de atendimento e controle via MTR) | **25 pontos** |
| **IV** | **Plano de capacitação, inclusão social e saúde/segurança do trabalho** (fornecimento de EPIs, treinamentos e inclusão de catadores locais) | **10 pontos** |
| **V** | **Experiência anterior ou parcerias exitosas com o Poder Público em gestão de resíduos sólidos** | **10 pontos** |
| **TOTAL** | | **100 pontos** |

**6.2.** Será desclassificada a proposta que obtiver pontuação global inferior a 50 (cinquenta) pontos ou que receber nota 0 (zero) no quesito de infraestrutura básica ou no Plano de Trabalho.

**6.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PARTILHA:**



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

- Havendo mais de uma entidade habilitada e pontuada com notas satisfatórias, a Comissão facultará a realização de **acordo de partilha operacional** entre as entidades (por setor/bairro ou por período de escala), de modo a privilegiar a cooperação social e a cobertura de 100% da área urbana de Britânia – GO;
- Não havendo viabilidade ou consenso para a partilha, o desempate dar-se-á sucessivamente:
  . Maior pontuação no Item III (Plano de Trabalho);
  . Maior tempo de constituição formal comprovada;
  . Maior número de catadores e cooperados locais domiciliados no Município de Britânia – GO;
  . Sorteio público em sessão gravada.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS

**7.1.** O processamento e o julgamento deste chamamento serão conduzidos pela **Comissão de Seleção**, designada por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**7.2.** Da decisão preliminar de julgamento caberá **Recurso Administrativo** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado preliminar no Placar Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

**7.3.** Os recursos deverão ser protocolados formalmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Britânia – GO ou encaminhados pelo e-mail institucional **prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. DA ENTIDADE PARCEIRA SELECIONADA:

- **8.1.1.** Cumprir rigorosamente as diretrizes operacionais do Plano de Trabalho aprovado;
- **8.1.2.** Assegurar que as atividades de coleta e triagem sejam executadas com o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- **8.1.3.** Realizar o registro e a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (**MTR**) e do Certificado de Destinação Final (**CDF**) por meio do sistema **SINIR**;
- **8.1.4.** Efetuar a partilha equitativa e transparente dos rendimentos das vendas entre os catadores cooperados/associados, prestando contas mensalmente da planilha de rateio;
- **8.1.5.** Dar destinação ambientalmente adequada aos rejeitos decorrentes da triagem, em articulação com os serviços municipais de limpeza urbana;



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

- **8.1.6.** Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas neste Edital.

**8.2. DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA – GO:**

- **8.2.1.** Disponibilizar apoio institucional e fiscalizar as ações de coleta seletiva nas rotas urbanas e prédios públicos municipais;
- **8.2.2.** Fomentar e divulgar campanhas educativas sobre a correta separação e destinação dos resíduos sólidos junto à população;
- **8.2.3.** Acompanhar e emitir os relatórios técnicos periódicos de monitoramento e avaliação do Termo de Parceria;
- **8.2.4.** Repassar os recursos financeiros previstos, caso estipulado no Termo de Fomento/Colaboração, mediante regular liquidação e cumprimento das metas.

## 9. DA VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**9.1.** A parceria decorrente deste Edital terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal estabelecido na Lei nº 13.019/2014, mediante termo aditivo e justificativa técnica favorável.

**9.2.** A prestação de contas dos recursos repassados (se houver) e do cumprimento das metas físicas/ambientais será apresentada pela entidade em relatórios quadrimestrais e relatório final, acompanhados de comprovação das notas fiscais, pesagens e planilha de rateio dos cooperados.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**10.1.** A participação neste certame implica a aceitação integral de todos os termos e condições deste Edital e da legislação correlata.

**10.2.** Qualquer cidadão ou entidade poderá impugnar os termos do presente Edital até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

**10.3.** Fica eleito o foro da **Comarca de Aruanã**, Estado de Goiás, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste certame que não possam ser resolvidos administrativamente.

**10.4.** Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I:** Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;
- **Anexo II:** Modelo de Declaração de Infraestrutura e Capacidade Operacional;



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

- **Anexo III:** Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos (Art. 39 da Lei nº 13.019/2014);
- **Anexo IV:** Roteiro Básico para Elaboração do Plano de Trabalho;
- **Anexo V:** Minuta do Termo de Fomento / Parceria.

Britânia – GO, _____, de _____2026.

_____

**DANIELA SILVA DE ALMEIDA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ESPORTE**

**DECRETO Nº 0258/2026**



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

**ANEXO I**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

À
Comissão de Seleção
Prefeitura Municipal de Britânia – GO
Ref.: Chamamento Público nº 005/2026

A **_____,** inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal abaixo qualificado, **DECLARA** formalmente que:

1. Tomou pleno conhecimento de todas as condições, normas e exigências estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 005/2026 e** seus Anexos, concordando integralmente com os seus termos.

2. Responsabiliza-se, sob as penas da lei, pela veracidade, exatidão e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados para fins de habilitação e julgamento da proposta.

_____, _____ de 2026.

_____
**[Nome do Representante Legal]**
CPF: _____
Cargo: _____
_____
[Nome da Associação/Cooperativa]



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

**ANEXO II**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CAPACIDADE OPERACIONAL**

A _____**,** inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal abaixo qualificado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as sanções civis e criminais cabíveis, que:

1. Dispõe de instalações físicas, área de triagem e condições materiais suficientes e adequadas para a realização da coleta, segregação, pesagem, enfardamento e acondicionamento dos resíduos recicláveis secos gerados no Município de Britânia – GO.

2. Possui ou terá capacidade de dispor de equipamentos básicos de movimentação de carga e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para todos os associados/cooperados em atividade.

3. Compromete-se a cumprir a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o Certificado de Destinação Final (CDF) via sistema SINIR.

_____ de 2026.

_____
**[Nome do Representante Legal]**
CPF: _____
Cargo: _____
_____
[Nome da Associação/Cooperativa]



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

*(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014)*

A _____**,** inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal abaixo qualificado, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei que a entidade e seus dirigentes:

- **a)** Não se encontram omissos no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
- **b)** Não possuem como dirigentes membros de Poder (Executivo, Legislativo, Judiciário) ou do Ministério Público, ou dirigentes da Administração Pública Municipal de Britânia – GO, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
- **c)** Não tiveram contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos;
- **d)** Não foram punidos com sanções de suspensão de participação em licitação, impedimento de contratar com o Poder Público ou declaração de inidoneidade;
- **e)** Não tiveram contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera nos últimos 8 (oito) anos;
- **f)** Cumprem fielmente o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (vedação ao trabalho de menor de dezesseis anos, salvo como aprendiz a partir de quatorze anos, e proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos).

_____ de 2026.

_____
**[Nome do Representante Legal]**
CPF: _____
Cargo: _____

_____
[Nome da Associação/Cooperativa]



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

**ANEXO IV**
**ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade interessada deverá conter a seguinte estrutura básica:

1. **DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE:** Razão Social, CNPJ, endereço da sede e do galpão de triagem, contato telefônico e e-mail.
2. **JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO:** Descrição da atuação da entidade no Município de Britânia – GO e a importância socioambiental da intervenção.
3. **OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Descrição detalhada dos serviços de coleta, segregação, pesagem e comercialização de recicláveis.
4. **METODOLOGIA OPERACIONAL E ROTAS:** Descrição do cronograma semanal de recolhimento nas rotas urbanas, prédios públicos municipais e comércios locais de Britânia.
5. **METAS E INDICADORES DE RESULTADO:** Estimativa de volume mensal/anual de materiais coletados (toneladas/kg por tipo de material: papel, plástico, vidro, metal).
6. **EQUIPE DE TRABALHO E SEGURANÇA:** Número de catadores cooperados/associados envolvidos, relação de EPIs fornecidos e procedimentos de segurança.
7. **RATEIO E REPASSE SOCIAL:** Descrição do método de distribuição da receita das vendas entre os trabalhadores associados.



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

**ANEXO V**

**MINUTA DO TERMO DE FOMENTO / PARCERIA Nº _____/2026**

**TERMO DE PARCERIA / FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA – GO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A _____, TENDO POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRITÂNIA/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34.550.730/0001-88, neste ato representado pela Sra. Daniella Silva de Almeida, brasileira, solteira, agente pública, portadora do RG nº 5300458 SPTC-GO e inscrita no CPF sob o nº 033.661.911-12, residente e domiciliada neste município, e, de outro lado, a _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a) _____, CPF nº ) _____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 12.305/2010, no Decreto Federal nº 10.936/2022 e no resultado final do Chamamento Público nº 005/2026, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua para a execução do Plano de Trabalho aprovado, visando à realização da coleta seletiva porta a porta, recebimento, triagem, beneficiamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis no Município de Britânia – GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**

Constituem obrigações da Organização Parceira:

- Executar fielmente as atividades descritas no Plano de Trabalho;
- Garantir a utilização diária dos EPIs por todos os seus membros;



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

- Manter o registro das pesagens e realizar os lançamentos no sistema SINIR (MTR/CDF);
- Efetuar o rateio mensal equitativo entre os cooperados dos valores arrecadados com a venda dos recicláveis;
- Prestar contas das atividades e da destinação dos resíduos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Apresentar a relação com os nomes completos e números de documentos de identificação dos catadores que adentrarão o edifício para a realização da coleta, os quais deverão portar o referido documento.
- Obedecer, respeitar e cumprir integralmente as normas de funcionamento do órgão quando da coleta seletiva de descartados.
- Zelar pela limpeza e higienização durante a retirada e o transporte dos resíduos;
- Utilizar veículo próprio e adequado para realização do trabalho de coleta de seletiva;
- Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidade decorrentes do presente Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

Constituem obrigações do Município:

- Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das rotas e serviços;
- Realizar campanhas contínuas de conscientização ambiental e incentivo à separação correta dos resíduos pela população britaniense;
- Providenciar o repasse dos recursos financeiros acordados, se previstos no plano de trabalho;
- Emitir relatórios técnicos de monitoramento da parceria.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO**

A prestação de contas será apresentada na periodicidade estipulada no Edital e analisada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente pelo Município em caso de descumprimento injustificado de suas cláusulas.



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Aruanã, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

Britânia – GO, _____, de _____ de2026.

_____

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

_____

**ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA**

*(Testemunhas)*

1. _____ CPF:
2. _____ CPF:



Av. Brasília, 1489, Setor Central, Britânia - GO, 76281-088 – Telefone: 62 - 33831233
prefeituramunicipaldebritania@britania.go.gov.br

Valide a assinatura deste documento em https://britania.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 3b126a